



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

## EXTRATO DO EDITAL Nº. 037/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Alegrete torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuar como: Técnico de Enfermagem (RT 40h).

### 1. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

1.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
12	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 980,85	40h

**OBS.:** As contratações serão acrescidas das vantagens legais pertinentes ao cargo.

### 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. As inscrições ocorrerão de 05 a 07 de agosto de 2013, no horário das 8h às 13h, no Gabinete da Secretária de Saúde do Município, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 592, Cidade Alta.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, disponível no local acima mencionado no item 2.1 deste Edital;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Programa de Integração Social - PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT, Comprovante de Endereço) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Entregar cópia do currículo para fins de avaliação.

2.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para os candidatos.

2.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

- A aprovação do candidato neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [legislacao@alegrete.rs.gov.br](mailto:legislacao@alegrete.rs.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO**

- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Ter as condições prescritas para o cargo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Apresentar certidão negativa criminal;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

#### **4. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SECRETARIA CORRESPONDENTE.**

Alegrete, 1º de agosto de 2013.

Erasmu Guterres Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Maria Flores da Cunha Thompson Flores  
Secretária de Governo

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [legislação@alegrete.rs.gov.br](mailto:legislação@alegrete.rs.gov.br)